



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Joice Cristina Horst

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A necessidade de aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde é uma medida que se justifica por uma série de razões operacionais, logísticas e estratégicas. Este tipo de veículo oferece flexibilidade e capacidade para atender a uma variedade de demandas, desde rotinas administrativas até o transporte de pacientes. Por muitas vezes, é necessário transportar pacientes junto com seus acompanhantes para consultas, exames e tratamentos em outras localidades, sendo assim, esse veículo permite acomodar confortavelmente um número maior de pessoas.

Além das determinadas ações de saúde, como campanhas de vacinação ou visitas domiciliares, onde, pode ser necessário deslocar uma equipe, o veículo maior facilita o transporte conjunto, otimizando o tempo e os recursos.

Além disso, há frequentemente a necessidade de transportar equipamentos, documentos e insumos médicos entre diferentes unidades de saúde, este veículo, muitas vezes configurável, pode ser adaptado para carregar tanto passageiros quanto materiais, oferecendo flexibilidade na rotina administrativa da Secretaria.

A capacidade de planejar deslocamentos de forma mais eficiente, minimizando o número de viagens necessárias para atender às demandas, é uma vantagem importante. Isso não apenas economiza recursos, mas também assegura uma resposta mais ágil às necessidades da população.

Ademais, veículos novos e bem equipados tendem a usufruir de tecnologias avançadas de segurança, proporcionando proteção superior para passageiros e motoristas durante os deslocamentos.

Contudo, a aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares, é uma medida que alinha eficiência operacional com qualidade no atendimento às necessidades da comunidade e da Secretaria da Saúde, além de oferecer flexibilidade, conforto e segurança, representa uma gestão de recursos mais econômica e sustentável. Este investimento é estratégico, visando não apenas à melhoria imediata nas operações da Secretaria, mas também ao desenvolvimento de um serviço de saúde mais acessível e eficiente a longo prazo.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Veículo de 7 (sete) lugares, cor branca ou prata, no mínimo ano/2024 modelo/2025, 0 (zero) km, câmbio manual, todos airbags de fábrica, incluindo air bag de coluna e air bag lateral, motor de no mínimo 4 (quatro) cilindros, motor de no mínimo 110 CV , protetor de motor, direção hidráulica, acompanhando de quatro pneus novos e estepe, ar condicionado, cinto de segurança em todos lugares e todos acessórios de segurança, conforme exigido pelo Código Brasileiro de Trânsito, Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração/ Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis/ Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alerta de colisão, Alerta de saída de faixa, Alerta de ponto cego, Frenagem automática de emergência, Indicador de distância do carro à frente Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de no mínimo 7" configurável/ Para-choques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" /Trava elétrica da tampa de combustível / Chave tipo canivete dobrável ou chave de presença, com botão no painel tipo "start stop" / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Trava elétrica de todas as portas com acionamento na chave / Vidro elétrico em todas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/Fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura/Molduras de proteção lateral na cor preta / Antena no Teto / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Câmera de ré digital / Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 10" / Luz de condução diurna em LED/ Faróis dianteiros em LED/ Lanterna em LED/ Alerta de frenagem de emergência / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas / Dutos de ar para o banco traseiro no console central / Roda de alumínio aro 16" / Bancos híbridos (tecido e revestimento) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento traseiro / Volante com revestimento / Ar-condicionado digital automático / Terceira fileira de assentos com banco rebatível. Todos os itens constantes nesta descrição devem vir instalados de fábrica pelo fabricante do veículo.	un	1



3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Com base na pesquisa de preços realizada, a memória de cálculo utilizando a ferramenta da mediana entre os valores, resultou no valor de referência acima.

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação será menor preço por item, tendo em vista a estimativa de quantidade, que o item se resume apenas a 1 (um) veículo.

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Tendo em vista, a proposta de equipamento concedida pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde do Município de Imigrante, além da extrema importância de realizar o investimento para manter o alto nível de prestação de serviço ao público, realizado pela Secretaria da Saúde. Sendo assim, entende-se como viável e de extrema importância a aquisição do veículo.

6 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTEMPLAÇÃO DOS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO § 1º DO ART. 18 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

O presente estudo foi realizado com base no escopo específico, focando apenas nos aspectos mais relevantes e aplicáveis ao caso em questão. A não elaboração dos demais elementos do ETP deve-se a natureza desses itens e experiência acumulada em sua aquisição e uso. A aquisição em questão trata-se de bens e serviços comuns de uso rotineiro, possuindo características e especificações usuais de mercado e requisitos bem definidos. Devido a essa natureza, não há necessidade de realizar um estudo técnico preliminar extenso, uma vez que a simplicidade da aquisição não envolve complexidade técnica, o que permite uma decisão embasada sem a necessidade de um estudo detalhado.

Ademais, a Administração adquire estes bens e serviços regularmente, possuindo experiência prévia na sua aquisição e execução. Isso significa que já há um conhecimento prévio dos requisitos e elementos necessários, eliminando a necessidade de um detalhamento pormenorizado a cada aquisição.

Imigrante, 08 de abril de 2024.

Jóice Cristina Horst
Secretária Municipal de Saúde
e Assistência Social

Mauro Junior Bielski
Engenheiro Mecânico
CREA RS 155590